

PORTARIA Nº 037/2024 de 12 de Junho de 2024.

(Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte a *Lívia Melotto Romero de Oliveira* e *Álvaro Gabriel Melotto Meravil da Silva*).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Pensão por morte devido o falecimento da ex-servidora ativa ***Milena Melotto Romero*** a sua filha ***Lívia Melotto Romero de Oliveira***, RG(SSP/SP) 54.702.975-5, CPF(MF) 434.198.818-27, assistida por Sérgio de Oliveira RG(SSP/SP) 21.225.517, CPF(MF) 107.842.558-22 e ao seu filho ***Álvaro Gabriel Melotto Meravil da Silva***, RG(SSP/SP) nº 66.626.753-4, CPF(MF) nº 540.233.058-12, representado por Álvaro Meravil da Silva Júnior, RG(SSP/SP) nº 37.234.803, CPF(MF) nº 709.573.477-15, nos termos do art. 40, § 7º e arts. 47 e seguintes da Constitucional Federal c/c art. 14 e 56 e seguintes da Lei Municipal nº 1912, de 20.05.2014.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminada, obedecerá à seguinte composição:

Dados do Instituidor:

Milena Melotto Romero - Pasep nº 1264742116-3, matrícula 7720, ex servidora ativa da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitido em 17/01/2018, cargo efetivo de Diretora de Escola, podendo no processo ser encontrado a documentação correspondente.

Dependentes	Parcela	Natureza	Valor
<i>Lívia Melotto Romero de Oliveira</i>	50%	Temporária	R\$4.329,09
<i>Álvaro Gabriel Melotto Meravil da Silva</i>	50%	Temporária	R\$4.329,09

Parcela da pensão vigente a partir de “28/04/2.024”.

Artigo 3º - O reajuste do benefício dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 12 de Junho de 2024

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR